

第 16 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年四月十五日，星期一



Número 16

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 15 de Abril de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 4/2013 號法律：

修改第21/2009號法律《聘用外地僱員法》。 239

第 72/2013 號行政長官批示：

將澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心的存續期
延長。 240

第 73/2013 號行政長官批示：

許可訂立“路環‘崗頂’傳染病康復中心改建及
擴建工程”的合同。 240

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 4/2013:

Alteração à Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de
trabalhadores não residentes). 239

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2013:

Prorroga a duração do Centro de Promoção e Informa-
ção Turística de Macau, em Portugal. 240

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da
«Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro
de Recuperação de Doenças Infeciosas no Alto da
Montanha de Coloane». 240

第 74/2013 號行政長官批示：

修改第411/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

241

第 75/2013 號行政長官批示：

修改第214/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

242

第 76/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“新城填海區A區填土及堤堰建造工程——質量控制”服務的合同。

243

第 77/2013 號行政長官批示：

修改第198/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

243

第 78/2013 號行政長官批示：

修改第237/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

244

第 79/2013 號行政長官批示：

核准醫療券的式樣。

245

第 80/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“仁伯爵綜合醫院第一期擴建工程——前線醫務人員宿舍工程——監察”服務的合同。

246

第 81/2013 號行政長官批示：

修改第424/2011號行政長官批示第二款所訂的開支年度負擔方式。

247

第 82/2013 號行政長官批示：

修改第200/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

248

第 83/2013 號行政長官批示：

修改第426/2011號行政長官批示第二款所訂的開支年度負擔方式。

248

第 84/2013 號行政長官批示：

修改第344/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

249

Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2010.

241

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006.

242

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da “Zona A” dos Novos Aterros Urbanos – Controle de Qualidade».

243

Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2011.

243

Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2011.

244

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2013:

Aprova o modelo do vale de saúde.

245

Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Alojamento dos Profissionais de Saúde de Primeira Linha — Fiscalização».

246

Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2013:

Altera o encargo anual fixado no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2011.

247

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2011.

248

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2013:

Altera o encargo anual fixado no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2011.

248

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2010.

249

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區

第4/2013號法律

修改第 21/2009 號法律《聘用外地僱員法》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一條

修改

第21/2009號法律第四條修改如下：

“第四條

逗留許可

一、（……）

二、屬上款所指的逗留許可被廢止或失效的情況，則六個月內不得向同一非本地居民發出新的許可，但有關逗留許可基於下列原因而終止效力除外：

（一）許可期限屆滿，而新的逗留許可是由有關許可失效時僱員所屬的僱主提出申請；

（二）勞動合同失效；

（三）僱主獲發的聘用許可被廢止；

（四）僱主與僱員雙方協議終止勞動關係；

（五）僱主不以合理理由解除勞動合同或單方終止勞動合同；

（六）僱員以合理理由解除勞動合同。

三、屬上款（三）至（六）項規定的情況，同一非本地居民僅在六個月內從事的新工作與其最近的一份聘用許可中所獲准從事的職業相同，方可獲發新逗留許可。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 4/2013

Alteração à Lei n.º 21/2009

(Lei da contratação de trabalhadores não residentes)

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 4.º da Lei n.º 21/2009 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Autorização de permanência

1. (...)

2. Em caso de revogação ou caducidade da autorização de permanência referida no número anterior, não pode ser emitida nova autorização a favor do mesmo não residente antes de decorrido um prazo de seis meses, excepto quando aquela autorização de permanência tenha cessado em virtude de:

1) Decurso do respectivo prazo, sendo a nova autorização de permanência requerida pelo empregador do não residente no momento em que ocorreu a caducidade;

2) Caducidade do contrato de trabalho;

3) Revogação da autorização de contratação concedida ao empregador;

4) Cessação da relação de trabalho por mútuo acordo entre o empregador e o trabalhador;

5) Resolução sem justa causa ou denúncia do contrato de trabalho por iniciativa do empregador;

6) Resolução do contrato de trabalho com justa causa por iniciativa do trabalhador.

3. Nas situações previstas nas alíneas 3) a 6) do número anterior, só pode ser emitida nova autorização de permanência ao mesmo não residente que venha a exercer, nos seis meses seguintes, um novo trabalho idêntico à profissão autorizada no âmbito da última autorização de contratação.

四、第二款的規定不影響關於入境、逗留及居留許可的法例的適用，尤其在逾期逗留方面的適用。”

4. O disposto no n.º 2 não prejudica a aplicabilidade do disposto na legislação sobre entrada, permanência e autorização de residência, nomeadamente em caso de excesso de permanência.»

第二條

在時間上的適用

本法律的規定適用於本法律生效後逗留許可被廢止或失效的情況。

Artigo 2.º

Aplicação no tempo

O disposto na presente lei aplica-se às situações de revogação ou caducidade da autorização de permanência ocorridas após a sua entrada em vigor.

第三條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 28 de Março de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

Assinada em 2 de Abril de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 72/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心的存續期延長至二零一五年六月十五日。

二零一三年四月二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, é prorrogada até 15 de Junho de 2015.

2 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 73/2013 號行政長官批示

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2013

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada a execução da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與三友建築置業有限公司訂立執行「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程」的合同，金額為\$319,422,915.60（澳門幣叁億壹仟玖佰肆拾貳萬貳仟玖佰壹拾伍元陸角），並分段支付如下：

2013年	\$ 100,000,000.00
2014年	\$ 150,000,000.00
2015年	\$ 69,422,915.60

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.15、次項目4.021.069.06的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年四月五日

行政長官 崔世安

第 74/2013 號行政長官批示

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「仁伯爵醫院第一期擴建工程——輔助設施及急診部——監察」服務的合同，已獲第411/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,800,000.00（澳門幣肆佰捌拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第411/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年	\$ 2,400,000.00
-------------	-----------------

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane», pelo montante de \$ 319 422 915,60 (trezentos e dezanove milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, novecentas e quinze patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 100 000 000,00
Ano 2014.....	\$ 150 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 69 422 915,60

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 4.021.069.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Ampliação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Instalações de Apoio e Edifício das Urgências»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 800 000,00 (quatro milhões e oitocentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 400 000,00
---------------	-----------------

2012年	\$ 2,200,000.00
2013年	\$ 200,000.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目4.021.061.02的撥款支付。

二零一三年四月五日

行政長官 崔世安

第 75/2013 號行政長官批示

就與南方建築置業有限公司訂立執行「澳門科技大學之體育館建造承包工程」的合同，已獲第214/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第145/2009、324/2010、188/2011及84/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$142,774,860.20（澳門幣壹億肆仟貳佰柒拾柒萬肆仟捌佰陸拾元貳角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第214/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2006年	\$ 68,000,000.00
2007年	\$ 61,001,706.70
2009年	\$ 11,084,880.70
2013年	\$ 2,688,272.80

二、二零零六年、二零零七年及二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.25、次項目7.020.209.01的撥款支付。

二零一三年四月五日

行政長官 崔世安

Ano 2012.....\$ 2 200 000,00

Ano 2013.....\$ 200 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 4.021.061.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 145/2009, 324/2010, 188/2011 e 84/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 142 774 860,20 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, oitocentas e sessenta patacas e vinte avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2006.....	\$ 68 000 000,00
Ano 2007.....	\$ 61 001 706,70
Ano 2009.....	\$ 11 084 880,70
Ano 2013.....	\$ 2 688 272,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2006, 2007 e 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.25, subacção 7.020.209.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 76/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「新城填海區A區填土及堤堰建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「新城填海區A區填土及堤堰建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$22,778,010.80（澳門幣貳仟貳佰柒拾柒萬捌仟零壹拾元捌角），並分段支付如下：

2013年	\$ 6,902,430.00
2014年	\$ 8,282,916.00
2015年	\$ 7,592,664.80

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.10、次項目8.090.277.05的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年四月五日

行政長官 崔世安

第 77/2013 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——書院宿舍一區建造工程——監察」服務的合同，已獲第198/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2013

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços da «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona A» dos Novos Aterros Urbanos — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona A» dos Novos Aterros Urbanos — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 22 778 010,80 (vinte e dois milhões, setecentas e setenta e oito mil, dez patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 6 902 430,00
Ano 2014.....	\$ 8 282 916,00
Ano 2015.....	\$ 7 592 664,80

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.10, subacção 8.090.277.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Zona 1 da Residência Escolar — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-

付，整體費用仍為原來的\$5,979,600.00（澳門幣伍佰玖拾柒萬玖仟陸佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第198/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 4,983,000.00
2013年	\$ 996,600.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目3.021.158.14的撥款支付。

二零一三年四月五日

行政長官 崔世安

第 78/2013 號行政長官批示

就與保華建築有限公司訂立執行「石排灣公共房屋CN4地段建造工程」的合同，已獲第237/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,496,800,000.00（澳門幣壹拾肆億玖仟陸佰捌拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第237/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 374,200,000.00
2012年	\$ 991,664,732.00
2013年	\$ 130,935,268.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 5 979 600,00 (cinco milhões, novecentas e setenta e nove mil e seiscentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 4 983 000,00
Ano 2013.....	\$ 996 600,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 3.021.158.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Paul Y. Construction Company, Limited, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Lote CN4»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 496 800 000,00 (mil, quatrocentos e noventa e seis milhões e oitocentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 374 200 000,00
Ano 2012.....	\$ 991 664 732,00
Ano 2013.....	\$ 130 935 268,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.05、次項目6.020.046.02的撥款支付。

二零一三年四月五日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.05, subacção 6.020.046.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 79/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2013號行政法規《二零一三年度醫療補貼計劃》第五條第五款及第八條的規定，作出本批示。

一、醫療券可在醫療券自助列印機列印取得。

二、根據第6/2013號行政法規《二零一三年度醫療補貼計劃》第五條第六款的規定將醫療券移轉予受益人的配偶、第一親等直系血親尊親屬或卑親屬，須簽署移轉聲明書和將之交予被背書人。

三、向受益人提供的醫療服務，由使用者在醫療券上簽署確認。

四、如支付予私人衛生單位的金額低於醫療券的面值，受益人不得要求返還差額。

五、參與計劃的私人衛生單位每月須將經使用的醫療券送交衛生局核實和處理給付。

六、衛生局須自醫療券經核實後翌月三十日前就醫療券作出結算。

七、所有關於醫療券給付的工作最遲須於二零一四年十二月三十一日完成。

八、醫療券的有效期至二零一四年十二月三十一日，且不得重新轉為有效。

九、核准醫療券的式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件。

十、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年四月九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2013 (Programa de comparticipação nos cuidados de saúde para o ano de 2013), o Chefe do Executivo manda:

1. Os vales de saúde podem ser obtidos em quiosques de auto-impressão de vales de saúde.

2. A transmissão de vales de saúde a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do 1.º grau em linha recta do beneficiário, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2013 (Programa de comparticipação nos cuidados de saúde para o ano de 2013), faz-se mediante assinatura da declaração de transmissão e respectiva entrega ao endossado.

3. Os cuidados de saúde prestados aos beneficiários são confirmados através de assinatura do utente no vale de saúde.

4. Caso o montante a pagar às unidades privadas de saúde seja inferior ao valor nominal do vale de saúde, o beneficiário não pode exigir a restituição da diferença.

5. Os vales de saúde utilizados são enviados, mensalmente, pela unidade privada de saúde aderente aos Serviços de Saúde para validação e processamento do pagamento.

6. Os Serviços de Saúde efectuam a liquidação dos vales de saúde até ao dia 30 do mês seguinte ao da respectiva validação.

7. Todas as operações relativas ao pagamento do vale de saúde devem estar realizadas até ao dia 31 de Dezembro de 2014, inclusive.

8. O vale de saúde é válido até 31 de Dezembro de 2014, não podendo ser revalidado.

9. É aprovado o modelo do vale de saúde, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

醫療券的式樣

Modelo do vale de saúde

正面

Frente



背面

Verso

<p>移轉聲明書 Declaração de transmissão</p> <p>受益人聲明把本券移轉予本人的 <input type="checkbox"/> 配偶 Cônjugue <input type="checkbox"/> 父 Pai <input type="checkbox"/> 母 Mãe <input type="checkbox"/> 子 Filho <input type="checkbox"/> 女 Filha O beneficiário transmite este vale a (請在適用的方格以 <input checked="" type="checkbox"/> 表示) É favor assinalar com <input checked="" type="checkbox"/> no quadradão adequado)</p> <p>其姓名 com o nome _____</p> <p>及永久性居民身份證編號 <input type="text"/> (<input type="text"/>) e N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente</p> <p>如受益人未成年或沒有行為能力，則由法定代理人 / 監護人簽署，簽名須與居民身份證簽名式樣相符。 Caso o beneficiário seja menor ou incapaz, a sua assinatura é substituída pelo respectivo representante legal / tutor - a assinatura tem de coincidir com a do BIR.</p> <p>法定代理人 / 監護人身份證編號 <input type="text"/> (<input type="text"/>) / <input type="checkbox"/> 同上 N.º do BIR do representante legal / tutor</p> <p>*如受益人不能或不會簽名，則以右手食指指模代替 A assinatura pode ser substituída pela impressão digital do indicador direito caso o beneficiário não possa ou não saiba assinar.</p>	<p>醫療券的使用條款： Condições de utilização do vale de saúde:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) 本券僅適用於已參與“醫療補貼計劃”的私人衛生單位； Este vale só pode ser utilizado nas unidades privadas de saúde aderentes ao “Programa de participação nos cuidados de saúde”; 2) 僅限於移轉予本券受益人的配偶和第一親等直系尊親屬或卑親屬使用（即父母、子女），而新受益人必須為澳門永久性居民身份證持有人； O beneficiário do vale só o pode transmitir a cônjuge e ascendente ou descendente do 1.º grau (pais, filhos), que seja titular de bilhete de identidade de residente permanente (BIRP); 3) 此券於使用期屆滿後不可使用，不作任何方式退回或補償。 Uma vez expirado o prazo de utilização, não haverá lugar a qualquer reembolso ou compensação.
--	--

尺寸 : 210 毫米 × 74 毫米

Dimensões: 210 mm × 74 mm

第 80/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2013

鑑於判給 Macau - Serviços Profissionais, Limitada 提供「仁伯爵綜合醫院第一期擴建工程——前線醫務人員宿舍工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada, a prestação dos serviços da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Alojamento dos Profissionais de Saúde de Primeira Linha — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「仁伯爵綜合醫院第一期擴建工程——前線醫務人員宿舍工程——監察」服務的合同，金額為\$5,719,000.00（澳門幣伍佰柒拾壹萬玖仟元整），並分段支付如下：

2013年 \$ 2,926,000.00

2014年 \$ 2,793,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.02、次項目4.021.074.02的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年四月十日

行政長官 崔世安

第 81/2013 號行政長官批示

就判給寶馬汽車（澳門）有限公司供應「車輛」的年度負擔，已獲第424/2011號行政長官批示許可；

然而，鑑於有關車輛延遲交付，須修改上述批示所定的年度負擔，整體費用仍為原來的\$2,433,316.00（澳門幣貳佰肆拾叁萬叁仟叁佰壹拾陸元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第424/2011號行政長官批示第二款所訂的開支年度負擔方式修改如下：

“二、上述負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Alojamento dos Profissionais de Saúde de Primeira Linha — Fiscalização», pelo montante de \$ 5 719 000,00 (cinco milhões, setecentas e dezanove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 \$ 2 926 000,00

Ano 2014 \$ 2 793 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.02, subacção 4.021.074.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2011, foi autorizado o encargo anual do fornecimento de «Veículos» adjudicado à BMW Concessionários (Macau), Limitada;

Entretanto, por força do atraso na entrega das viaturas, torna-se necessário alterar o encargo anual fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 433 316,00 (dois milhões, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e dezasseis patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O encargo anual fixado no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2011 é alterado da seguinte forma:

«2. O referido encargo será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.09.00.00.02、次項目 2.020.125.79 的撥款支付。」

二零一三年四月十日

行政長官 崔世安

第 82/2013 號行政長官批示

就與安穠建築工程有限公司訂立執行「地球物理暨氣象局激光雷達實驗室建造工程」的合同，已獲第 200/2011 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$16,543,017.20（澳門幣壹仟陸佰伍拾肆萬叁仟零壹拾柒元貳角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 200/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013 年 \$ 16,543,017.20

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.18、次項目 7.040.007.03 的撥款支付。

二零一三年四月十日

行政長官 崔世安

第 83/2013 號行政長官批示

就與李家慈建築商訂立執行「澳門監獄女倉擴建工程」的合同，已獲第 426/2011 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的年度負擔，整體費用仍為原來的 \$32,220,880.00（澳門幣叁仟貳佰貳拾貳萬零捌佰捌拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規

mico 07.09.00.00.02, subacção 2.020.125.79, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.»

10 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Laboratório de Tecnologia Lidar da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 16 543 017,20 (dezasseis milhões, quinhentas e quarenta e três mil, dezassete patacas e vinte avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013 \$ 16 543 017,20

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.18, subacção 7.040.007.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2011, foi autorizada a celebração do contrato com o Construtor Civil Lei Ka Chi, para a execução da «Empreitada de Ampliação da Zona Prisional Feminina do EPM»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o encargo anual fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 32 220 880,00 (trinta e dois milhões, duzentas e vinte mil, oitocentas e oitenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第426/2011號行政長官批示第二款所訂的開支年度負擔方式修改如下：

“二、上述負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.10.00.00.02、次項目2.020.131.03，金額為\$5,763,190.00（澳門幣伍佰柒拾陸萬叁仟壹佰玖拾元整）；

經濟分類07.10.00.00.03、次項目2.020.132.02，金額為\$330,000.00（澳門幣叁拾叁萬元整）；

經濟分類07.03.00.00.03、次項目2.020.155.01，金額為\$26,127,690.00（澳門幣貳仟陸佰壹拾貳萬柒仟陸佰玖拾元整）。”

二零一三年四月十日

行政長官 崔世安

第 84/2013 號行政長官批示

就與新福港——權暉建築工程有限公司訂立執行「仁伯爵醫院第一期擴建工程——輔助設施及急診部」的合同，已獲第344/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$238,000,000.00（澳門幣貳億叁仟捌佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第344/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年 \$ 71,879,364.70

2011年 \$ 21,289,237.25

2012年 \$ 105,983,335.46

2013年 \$ 38,848,062.59

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O encargo anual fixado no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2011 é alterado da seguinte forma:

«2. O referido encargo será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.10.00.00.02, subacção 2.020.131.03, pelo montante de \$ 5 763 190,00 (cinco milhões, setecentas e sessenta e três mil, cento e noventa patacas);

Código económico 07.10.00.00.03, subacção 2.020.132.02, pelo montante de \$ 330 000,00 (trezentas e trinta mil patacas);

Código económico 07.03.00.00.03, subacção 2.020.155.01, pelo montante de \$ 26 127 690,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentas e noventa patacas).»

10 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e Construção Sun Fook Kong — Kun Fai Lda., para a execução da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Instalações de Apoio e Edifício das Urgências»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 238 000 000,00 (duzentos e trinta e oito milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010..... \$ 71 879 364,70

Ano 2011..... \$ 21 289 237,25

Ano 2012..... \$ 105 983 335,46

Ano 2013..... \$ 38 848 062,59

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目4.021.061.01的撥款支付。

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 4.021.061.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

二零一三年四月十日

10 de Abril de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$15,00